



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/PA

Assunto: **EXTRATO DE DECISÃO**

Destino: **PUBLICAÇÃO**

Processo: **08360.008265/2019-97**

Interessado: **THIESKE JASMIJN BUURMA e outros passageiros do navio "LOGOS HOPE", de 26 e 27/11/2019**

Regularmente notificado(a), o(a) estrangeiro (a) não apresentou defesa, no prazo de 10 dias, conforme previsão do §4º, art. 309 do decreto 9.199/2017. Não houve apresentação de Defesa;

Diante do exposto, com fundamento no art. 107 da Lei 13.445/2017 c/c art. 109, §7º do Decreto 9.199/2017, **MANTENHO o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO Nº 1253_00032_2019, Nº 1253_00036-2019, Nº 1253_00037_2019, Nº 1253_00026_2019, Nº 1253_00029_2019, Nº 1253_00028_2019, Nº 1253_00027-2019, Nº 1253_00034_2019, Nº 1253_00035_2019, Nº 1253_00030_2019, Nº 1253_00031-2019, Nº 1253_00025_2019**, pela inobservância do disposto no (s) Art. 109, III, da Lei nº 13.445/2017.

Destarte, ficam os autuados devidamente notificados do inteiro teor desta decisão, podendo apresentar RECURSO a instância superior, no prazo de **10 (dez) dias corridos***, a partir da PUBLICAÇÃO, em conformidade com o que determina o **Art. 110, "caput", da Lei 13.445/2017 c/c Art. 309, § 8º, do Decreto 9.199/2017 c/c Art. 59 da Lei 9.784/99.**

GISELLE BORGES LEAL FONSECA
Delegada de Polícia Federal



Documento assinado eletronicamente por **GISELLE BORGES LEAL FONSECA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 10/03/2021, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17958456** e o código CRC **B6938EAC**.